



MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL/RS
FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FAS)
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2021 - REALIZAÇÃO: OBJETIVA CONCURSOS LTDA
EDITAL Nº 11/2021



A Fundação de Assistência Social (FAS) do Município de Caxias do Sul, por meio de sua representante legal, TORNA PÚBLICO o presente edital para divulgar o que segue:

1. Resultado definitivo da avaliação junto à Comissão de Ingresso de Afrodescendente: Após a análise dos recursos interpostos, ratifica-se o resultado provisório da avaliação divulgado pelo Edital 10/2021, o qual passa a constar como **resultado definitivo da avaliação junto à Comissão de Ingresso de Afrodescendente**.

1.1 Todos os pareceres exarados pela Banca da Objetiva Concursos se encontram disponíveis na FAS. Cada recorrente poderá consultar o parecer do seu recurso diretamente na **área do candidato**, no site www.objetivas.com.br.

2. Homologação final para o cargo de Recepcionista: Depois de decorridas todas as etapas do certame e processados todos os resultados, conforme estipulado pelo Edital de Abertura das Inscrições, constatada a inexistência de empates entre os candidatos classificados, para o cargo de Recepcionista, o que torna desnecessária a realização de sorteio de desempate, DIVULGA-SE a **classificação final para o cargo de Recepcionista do Concurso Público 01/2021**, conforme os **Anexos I, II e III** deste edital.

2.1. A partir deste momento, os candidatos constantes nos **Anexos I, II e III** de classificação final deverão acompanhar a publicidade dos atos posteriores à execução através do **Diário Oficial Eletrônico do Município de Caxias do Sul/RS** e do site www.fas.caxias.rs.gov.br. Acompanhar os meios de publicidade acima dispostos, até que expire o prazo de validade do certame e manter atualizados os seus dados junto ao **ente**, através de correspondência com aviso de recebimento ou pessoalmente, por meio de protocolo, são de responsabilidade exclusiva do candidato, sob o risco de perder o prazo para posse.

3. Convocação para Curso Introdutório de Formação: Os candidatos ao cargo de Educador Social, constantes no **Anexo IV** deste edital, **ficam convocados** a comparecerem, **NOS DIAS E HORÁRIOS ABAIXO INFORMADOS**, na **Anhanguera CAXIAS DO SUL** - Av. Alexandre Rizzo, 505 - Auditório - Desvio Rizzo, Caxias do Sul - RS, **para realização do Curso Introdutório de Formação**, conforme as disposições do Edital de Abertura das Inscrições.

Dia	Manhã	Tarde
	Horário de início	Horário de início
02/08/2021 (segunda-feira)	09h15min às 12h	13h30min às 17h45min
03/08/2021 (terça-feira)	08h às 12h	13h30min às 17h45min
04/08/2021 (quarta-feira)	08h às 12h	13h30min às 17h45min
05/08/2021 (quinta-feira)	08h às 12h	13h30min às 17h45min
06/08/2021 (sexta-feira)	08h às 12h	13h30min às 17h45min

3.1. Não haverá realização do curso fora do local designado, nem em datas e/ou horários diferentes do estipulado pelo edital de convocação.

3.2. A fim de evitar aglomerações, os candidatos ficam convocados a comparecerem, a cada horário, com antecedência mínima de **30min** do horário informado na tabela do item 3 deste edital.

3.3. O Candidato DEVERÁ apresentar-se:

- portando **documento de identidade** original que bem o identifique e esteja em bom estado de conservação;
- portando **caneta** esferográfica (ponta grossa, tinta azul ou preta e confeccionada em material transparente), conforme estabelecido pelo item 6.2 do Edital de Abertura das Inscrições;
- utilizando máscara de proteção individual que encubra adequadamente o nariz e a boca.

3.3.1. A lista de documentos aceitos como documentos de identidade consta no item 2.1.2.1 do Edital de Abertura das Inscrições. **O candidato deverá estar ciente de que a não validação do documento de identidade ou o comparecimento sem máscara de proteção facial impossibilitam o seu ingresso ao local do curso.**

3.3.2. Sem prejuízo das disposições em contrário, os candidatos poderão levar seu próprio álcool em gel para utilização durante o curso e máscara reserva para substituição.

3.4. Para a segurança de todos e a garantia da lisura do certame, consoante os ditames legais e os protocolos vigentes no que diz respeito ao COVID-19, durante a realização do curso:

- é obrigatória a utilização da máscara facial que encubra o nariz e a boca;
- os convocados poderão levar bebidas (não alcoólicas) e alimentos de rápido consumo, não podendo, em hipótese alguma, compartilhá-los, ficando vedado o consumo coletivo, partilha de alimentos ou qualquer outra forma de consumo de alimentos e bebidas que gere aglomeração;
- todos os participantes deverão respeitar as regras de distanciamento, higienização e etiqueta respiratória estabelecidas nos avisos dos locais;



MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL/RS
FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FAS)
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2021 - REALIZAÇÃO: OBJETIVA CONCURSOS LTDA
EDITAL Nº 11/2021



- d) quando da identificação junto ao fiscal para ingresso na sala, o candidato deverá dar dois passos para trás e abaixar brevemente a máscara para que o fiscal faça o seu reconhecimento, recolocando-a imediatamente após a identificação;
- e) será aferida a temperatura com termômetro infravermelho ou outro instrumento correlato. Com fulcro no item 3.4.1, os candidatos com temperatura maior ou igual a 37,8°C e/ou com sintomas gripais realizarão o curso em sala isolada dos demais participantes, assistindo a aula com transmissão via sistema de comunicação por vídeo, de maneira simultânea, para garantir a incolumidade de todos os participantes, todavia, orienta-se aos candidatos com sintomas ou diagnosticados com Coronavírus nos 14 dias anteriores à realização do curso a não comparecerem ao local. Sugere-se que os candidatos com sintomas gripais compareçam ao curso, utilizando máscara cirúrgica.

3.4.1 Em razão da imprevisibilidade atinente à conjuntura atual, bem como, em consideração de que a temperatura elevada e/ou outros sintomas gripais possam estar associados a diversas outras doenças, infecções e/ou condições físicas que não ao COVID-19, evitando conduzir em prejudicabilidade o esforço dos aprovados até o presente momento do certame, a Comissão Executiva de Concurso Público e a Objetiva Concursos definem que, na eventualidade de ter algum candidato com temperatura considerada de risco para suspeita de Coronavírus e/ou com sintomas gripais, o mesmo será separado dos demais e imediatamente, direcionado a uma sala na qual o curso será transmitido de forma síncrona, para garantia da isonomia, imparcialidade e legalidade deste Concurso Público, conforme determina os ditames atuais do Direito Administrativo. O candidato que não concordar com este formato, será excluído do certame, descabendo qualquer alegação de prejuízo pelo formato adotado.

3.5. O conteúdo programático do Curso Introdutório de Formação se encontra estipulado no **Anexo V** deste Edital.

3.6. Os candidatos que não obtiverem **frequência mínima de 75% da carga horária do curso, ou seja, frequência mínima de 30 horas, serão automaticamente eliminados do certame.**

3.6.1. Para fins de apuração da frequência mínima exigida, haverá rigoroso controle de presença durante todo o período do curso, cabendo aos próprios candidatos solicitarem o registro da sua entrada e saída junto ao fiscal de porta.

3.7. Durante o curso, não será permitido o uso de eletrônicos de qualquer natureza pelos candidatos, tampouco as aulas poderão ser gravadas/filmadas.

3.8. **Poderá ser excluído sumariamente deste certame o candidato que:**

- a) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- b) tornar-se culpado por incorreção ou descortesia para com qualquer dos fiscais, executores e seus auxiliares ou autoridades presentes;
- c) for surpreendido, em ato flagrante, durante a realização do curso, utilizando de consultas não permitidas, de aparelho celular ou de outro equipamento de qualquer natureza não permitido;
- d) antes do término do horário do curso, afastar-se do recinto sem comunicar o fiscal, impossibilitando a apuração da sua frequência;
- e) não permitir a coleta de sua assinatura e/ou recusar-se a realizar qualquer procedimento que tenha por objetivo comprovar a autenticidade de identidade e/ou de dados.

3.9. A **Fundação de Assistência Social (FAS)** e a **Objetiva Concursos** reservam-se o direito de adotar outros protocolos de biossegurança, caso necessário.

3.10. Salvo disposição em contrário, aplicam-se subsidiariamente a esta etapa, as demais regras previstas no Edital de Abertura.

4. Acompanhar o andamento deste certame, nos termos do Edital de Abertura das Inscrições, é de responsabilidade exclusiva do candidato.

Caxias do Sul/RS, 15 de julho de 2021.

KATIANE BOSCHETTI DA SILVEIRA,
Presidente da FAS.

ANA PAULA PEREIRA FLORES,
Presidente da Comissão Executiva do Concurso.

ELISANDRA SOARES LISBÔA,
Membro da Comissão Executiva do Concurso.

NADIA COLOMBO,
Membro da Comissão Executiva do Concurso.

Registre-se e publique-se.



*Seriedade e ética:
Nós acreditamos nesses valores.*